



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 6176/2003		
Ementa ALTERA A LEI 2.467/81, PARA REDENOMINAR "DIA DO BARBEIRO E DO CABELEIREIRO" O EVENTO CORRELATO.		
Data da Norma 25/11/2003	Data de Publicação 28/11/2003	Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município-
Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei n° 8454/2002</u> - Autoria: Ivan Perini		
Status de Vigência Revogada tacitamente		
Observações Descritores: CULTURA, ESPORTE E LAZER - datas comemorativas; CULTURA, ESPORTE E LAZER - eventos - calendários. Autor: IVAN PERINI		
Histórico de Alterações		
Data da Norma 15/07/2024	Norma Relacionada <u>Lei n° 10201/2024</u>	Efeito da Norma Relacionada



LEI Nº 6.176, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.003

Altera a Lei 2.467/81, para redenominar “**DIA DO BARBEIRO E DO CABELEIREIRO**” o evento correlato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de novembro de 2.003, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 2.467, de 12 de março de 1981, passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 1º. É instituído o ‘**DIA DO BARBEIRO E DO CABELEIREIRO**’, a comemorar-se anualmente em 6 de setembro.” (NR).*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e três.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1